

Procuradoria Jurídica

LEI N° 1.789 DE, 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei N. 1.599 de 10 agosto de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Rua Nauyr Fernandes Monteiro passa a denominar-se “Rua Naur Fernandes Monteiro”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira